

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

*Câmara*

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

LEI Nº 1.563, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE LORENA, PARA O TRIÊNIO 1985/87.

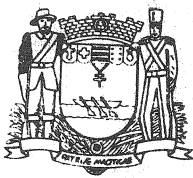
O Senhor CARLOS CUSTÍNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o triênio 1985/1987, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$. Cr\$ 6.340.466.604,00 (seis bilhões, trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, são assim distribuídos:

	1985	1986	1987	TOTAL
<u>DEBITAÇÃO DE CAPITAL</u>				
Deficit do Orçamento Corrente	(-)440.648.396	-	-	(-)440.648.396
Operações de Crédito	1.786.415.000	1.800.000.000	3.000.000.000	6.586.415.000



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

## SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.563/64)

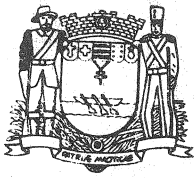
Alienação de Bens	10.000.000	65.500.000	181.000.000	256.500.000
TOTAL .....	1.355.766.604	1.865.500.000	3.181.000.000	6.402.266.604

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobram-se na seguinte forma:

DESGASTOS POR FUNÇÕES	1985	1986	1987	TOTAL
01 - Legislativo	6.000.000	20.000.000	50.000.000	76.000.000
03 - Administração e Planejamento	348.766.604	220.500.000	516.000.000	1.085.266.604
08 - Educação e Cultura	220.000.000	375.000.000	560.000.000	1.155.000.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	450.000.000	900.000.000	1.470.000.000	2.820.000.000
13 - SAÚDE E BEM-ESTAR	102.000.000	-	-	102.000.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	10.000.000	30.000.000	45.000.000	85.000.000
16 - TRANSPORTE	155.000.000	320.000.000	540.000.000	1.015.000.000
TOTAL .....	1.293.766.604	1.865.500.000	3.181.000.000	6.340.266.604
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	62.000.000	-	-	62.000.000
TOTAL GERAL .....	1.355.766.604	1.865.500.000	3.181.000.000	6.402.266.604

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita ser criados novos, suprimidos ou reformulados e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

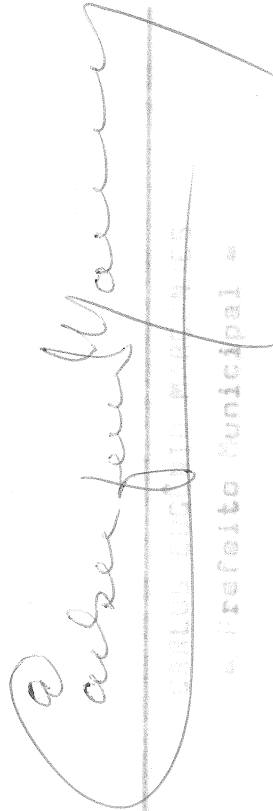
SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

LEI Nº 1.563/84

preços de 1985 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 22 de novembro de 1984.

  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial do Município em 22 de novembro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -